



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ORGÃO DEMANDANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – CNPJ: 00.237.206/0001-30.
OBJETO:
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de aplicação de películas de controle solar automotivas e arquitetônicas, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, deslocamento e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços em atendimento a Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e demais unidades vinculadas a Prefeitura Municipal de Augustinópolis.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:
Josyele da Cruz Silva – Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico. Contato: (63) 3456-1232 augustinopolis.2021@gmail.com
ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ANUAL:
O Município não possui Plano de Contratação Anual.
FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:
Dispensa de licitação, sob égide da Lei Federal nº 14.133/2021.

Em atendimento à Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A Administração Pública Municipal possui edificações, instalações e veículos que apresentam superfícies envidraçadas sujeitas à incidência direta de radiação solar, ocasionando aumento da temperatura interna, desconforto aos usuários, maior exposição aos raios solares e, em determinadas situações, redução da eficiência e da conservação dos ambientes e equipamentos.

Nas edificações públicas, a aplicação de películas de controle solar em portas, janelas e demais superfícies envidraçadas constitui medida destinada a proporcionar maior conforto térmico, redução da incidência solar e melhoria das condições de utilização dos espaços públicos.

Da mesma forma, os veículos oficiais, incluindo veículos de passeio, camionetes/pick-ups, máquinas e veículos especiais, podem demandar aplicação ou substituição de películas automotivas, visando melhorar o conforto dos ocupantes, reduzir a incidência solar e





contribuir para a conservação e adequada utilização da frota municipal, observadas as normas de trânsito aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada, capaz de executar os serviços com qualidade técnica, utilizando materiais apropriados, mão de obra qualificada, ferramentas e equipamentos adequados, garantindo acabamento satisfatório e durabilidade.

A contratação busca ainda evitar a realização de serviços improvisados ou sem padrão técnico, reduzindo a necessidade de retrabalhos, desperdícios de materiais e custos decorrentes de serviços inadequadamente executados.

2 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de aplicação de películas de controle solar em superfícies automotivas e arquitetônicas pertencentes ou utilizadas pela Administração Pública Municipal.

Os serviços compreenderão, conforme a demanda:

- aplicação de películas em portas e janelas de prédios públicos;
- aplicação em demais superfícies envidraçadas de edificações;
- aplicação em veículos de passeio;
- aplicação em camionetes e pick-ups;
- aplicação em máquinas e veículos especiais, quando tecnicamente aplicável;
- remoção de películas existentes, quando necessária;
- limpeza e preparação das superfícies;
- fornecimento de películas e materiais auxiliares;
- mão de obra especializada;
- ferramentas e equipamentos;
- deslocamento da equipe;
- acabamento e limpeza do local após a execução.

A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à perfeita execução dos serviços, não cabendo à Administração o fornecimento de materiais, ferramentas ou equipamentos que sejam de responsabilidade da contratada.



3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional compatível com a execução dos serviços, observando, no mínimo, os seguintes requisitos:

- Fornecimento das películas e demais materiais necessários à execução;
- Disponibilização de mão de obra especializada;
- Utilização de ferramentas e equipamentos adequados;
- Realização dos serviços conforme as especificações estabelecidas pela Administração;
- Execução cuidadosa, sem danos às superfícies, vidros, esquadrias, veículos ou demais bens públicos;
- Preparação adequada das superfícies antes da aplicação;
- Aplicação uniforme, sem bolhas, rugas, manchas, falhas ou descolamentos;
- Remoção de películas antigas, quando expressamente solicitada;
- Destinação adequada dos resíduos resultantes dos serviços;
- Fornecimento de todos os insumos necessários à execução;
- Responsabilidade pelo deslocamento de sua equipe, materiais e equipamentos;
- Correção, sem custos adicionais, de serviços que apresentem defeitos decorrentes de execução inadequada;
- Observância das normas de segurança do trabalho aplicáveis;
- Atendimento às normas de trânsito relativas às películas automotivas.

4 – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

A contratação poderá ser realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de serviços de natureza comum, cujo valor se enquadra nos limites legais estabelecidos para dispensa em razão do valor, observadas as atualizações previstas em regulamento federal.





O procedimento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade, bem como demais disposições aplicáveis às contratações públicas.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A pesquisa de mercado foi realizada por meio de cotações junto a prestadores de serviços e no Site Fonte de Preços, apresentando-se os seguintes valores anuais:

1. O. DA CONCEIÇÃO SERVIÇOS – ME – (CNPJ: 13.083.912/0001-16) – Valor total: R\$ 55.800,00;
2. W SANTOS DA SILVA LTDA – (CNPJ: 42.763.758/0001-21) – Valor total: R\$ 61.380,00;
3. PREMIUM PELICULA E SOM – (CNPJ: 54.792.489/0001-00) – Valor total: R\$ 63.240,00.

6 – ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES E DE VALOR

Para fins de estimativas preliminares e de acordo com a necessidade da Secretaria solicitante, o quantitativo do objeto da contratação consta na planilha abaixo:

Item	Descrição	Aplicação	Tipo	Unidade	Quant m²	Valor Unit	Valor Total
1	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Veículos de Passado	Automotiva	Serv	32	R\$ 161,67	R\$ 5.173,33
2	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Camionetes/Pick-ups	Automotiva	Serv	10	R\$ 161,67	R\$ 1.616,67
3	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Vans	Automotiva	Serv	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Micro-ônibus	Automotiva	Serv	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Película de Controle Solar Automotiva - Fornecimento e Aplicação	Máquinas/Veículos Especiais	Automotiva	Serv	90	R\$ 161,67	R\$ 14.550,00
6	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Portas de Vidros	Arquitetônica	Serv	120	R\$ 161,67	R\$ 19.400,00
7	Película de Controle Solar Arquitetônica - Fornecimento e Aplicação	Janelas	Arquitetônica	Serv	120	R\$ 161,67	R\$ 19.400,00
TOTAL:							R\$ 60.140,00

7 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 60.140,00 (sessenta mil cento e quarenta reais)**.

Os preços propostos para a contratação se enquadram nos valores praticados pelo mercado e em outras contratações já realizadas pelo Município de Augustinópolis. O preço unitário considerado como estimativa foi determinado com base da média aritmética simples das cotações de preço apresentadas.



8 - PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, uma vez que os serviços possuem natureza contínua e integrada, sendo técnica e economicamente mais vantajosa sua execução por um único contratado.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se:

- melhorar o conforto térmico dos ambientes públicos;
- reduzir a incidência direta da radiação solar;
- proporcionar melhores condições de utilização das edificações;
- melhorar o conforto dos usuários dos veículos oficiais;
- preservar as superfícies envidraçadas;
- manter a frota municipal em condições adequadas de utilização;
- assegurar padrão técnico e acabamento adequado nos serviços;
- reduzir a necessidade de retrabalho;
- promover maior eficiência na utilização dos recursos públicos;
- atender de forma célere às demandas das diversas unidades administrativas.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências a serem adotadas para a contratação, incluem os seguintes passos:

1. **Elaboração do Termo de Referência:** O Termo de Referência deve ser elaborado com a descrição detalhada do objeto da contratação, prazos, e demais condições contratuais.
2. **Pesquisa de Mercado:** A pesquisa de mercado, já realizada, será formalizada com a coleta de no mínimo três cotações de empresas do setor. Essa pesquisa tem como objetivo assegurar a prática de preços justos e a escolha da melhor proposta dentro do limite de valor para a dispensa de licitação, conforme determina a Lei 14.133/2021, em seu art. 23.
3. **Parecer Jurídico:** O processo deverá ser submetido à Assessoria Jurídica do município para análise e emissão de parecer jurídico favorável à contratação direta por dispensa de licitação. Esse parecer visa garantir que todas as etapas foram conduzidas conforme a legislação vigente.





4. **Elaboração do Contrato:** O contrato entre a Administração Pública e a empresa escolhida será elaborado conforme os padrões exigidos pela Lei de Licitações, incluindo todas as cláusulas essenciais, como o objeto, prazo de execução, valor, forma de pagamento, penalidades, e direitos e deveres de ambas as partes.
5. **Publicação dos Atos:** O ato de dispensa e o contrato firmado deverão ser publicados em Diário Oficial ou outro meio oficial de comunicação do município.
6. **Autorização e Emissão da Nota de Empenho:** Após a formalização de todos os documentos necessários, o gestor responsável deverá autorizar a contratação e emitir a nota de empenho em nome da empresa contratada, garantindo a disponibilidade orçamentária para o pagamento dos serviços prestados.
7. **Acompanhamento e Fiscalização:** A Secretaria Municipal deverá designar um responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, garantindo que todas as obrigações contratuais sejam cumpridas dentro dos prazos e padrões estabelecidos.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

12 – GERENCIAMENTO DE RISCOS

A gestão de riscos da contratação tem por finalidade identificar, avaliar e estabelecer medidas preventivas e corretivas capazes de reduzir a ocorrência de eventos que possam comprometer a execução dos serviços, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal.

Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Fornecimento de película em desacordo com as especificações	Baixa	Alto	Estabelecer especificações técnicas claras e realizar conferência dos materiais antes da aplicação.





Risco identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas preventivas/mitigadoras
Aplicação inadequada, com bolhas, rugas, manchas ou descolamento	Média	Médio	Exigir mão de obra especializada e prever obrigação de correção dos serviços sem custo adicional.
Atraso na execução dos serviços	Média	Médio	Estabelecer prazo de execução, fiscalização e aplicação das sanções previstas no contrato.
Danos aos vidros, esquadrias ou veículos durante a execução	Baixa	Alto	Exigir procedimentos técnicos adequados e responsabilizar a contratada por danos decorrentes de sua atuação.
Utilização de materiais de baixa qualidade	Baixa	Alto	Definir padrões mínimos de qualidade e exigir comprovação de conformidade com as especificações contratadas.
Indisponibilidade da empresa para atendimento das demandas	Baixa	Médio	Estabelecer prazos de atendimento e condições claras de execução no Termo de Referência.
Geração e descarte inadequado de resíduos	Baixa	Baixo	Determinar que a contratada recolha e dê destinação adequada aos resíduos gerados.
Elevação dos custos durante a execução	Baixa	Médio	Realizar adequada pesquisa de preços e estabelecer os critérios legais para eventual reajuste ou revisão.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação apresenta baixo impacto ambiental. Entretanto, poderão ser gerados resíduos decorrentes da remoção de películas antigas, embalagens e materiais utilizados durante a execução.

A contratada deverá realizar o recolhimento dos resíduos gerados pelos serviços e promover sua destinação adequada, observando a legislação ambiental aplicável.

A utilização de películas de controle solar poderá ainda contribuir para a redução da incidência de calor nos ambientes, podendo proporcionar menor necessidade de utilização de sistemas de climatização e, conseqüentemente, contribuir para maior eficiência energética das edificações, conforme as características de cada instalação.





14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO

Diante da necessidade identificada, da existência de empresas especializadas no mercado, da disponibilidade de soluções tecnicamente adequadas e da possibilidade de contratação mediante procedimento licitatório, **considera-se tecnicamente e economicamente viável a contratação.**

A solução proposta mostra-se adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento e demais unidades da Administração Pública Municipal, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda e assegurando maior eficiência, padronização e qualidade.

Augustinópolis – TO, 09 de setembro de 2026.

15 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

JOSYELE DA CRUZ Assinado de forma
SILVA:024983793 digital por JOSYELE
55 DA CRUZ
SILVA:02498379355

JOSYELE DA CRUZ SILVA

Sec. Mun. de Administração e Desenvolvimento Econômico

GEAN EMILIO PEREIRA DE SOUSA
Secretário Executivo Adjunto P:III